



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000
Telefones (31) 35375800

Procuradoria Municipal

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 30 DE MARÇO DE 2017

“Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Mateus Leme aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Fiscal do exercício de 2017, no valor de R\$ 94.701,08 (Noventa e quatro mil, setecentos e um reais e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 0404 – Secretaria de Educação – Recursos Vinculados
Função: 12 - Educação
Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental
Programa: 005 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2053 - Aquisição de Merenda Escolar para o Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 244 – Programa Nacional de Merenda Escolar (FNDE)
Valor para abertura do Crédito Especial: R\$ 20.641,78
Banco do Brasil: Agência – 2288-8 / Conta Corrente – 26.527 - 6
Saldo em Conta 31 dezembro de 2016: R\$ 28.559,78

Unidade: 0404 – Secretaria de Educação – Recursos Vinculados
Função: 12 - Educação
Subfunção: 0365 – Educação Infantil
Programa: 007 – Educação Infantil
Projeto/Atividade: 2056 - Aquisição de Merenda Escolar para o Ensino Infantil
Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 244 – Programa Nacional de Merenda Escolar (FNDE)
Valor para abertura do Crédito Especial: R\$ 4.520,00
Banco do Brasil: Agência – 2288-8 / Conta Corrente – 26.527 - 6
Saldo em Conta 31 dezembro de 2016: R\$ 28.559,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000
Telefones (31) 35375800

Procuradoria Municipal

Unidade: 0404 – Secretaria de Educação – Recursos Vinculados
Função: 12 - Educação
Subfunção: 0365 – Educação Infantil
Programa: 007 – Educação Infantil
Projeto/Atividade: 2057 - Aquisição de Merenda Escolar - Creche
Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 244 – Programa Nacional de Merenda Escolar (FNDE)
Valor para abertura do Crédito Especial: R\$ 1.720,00
Banco do Brasil: Agência – 2288-8 / Conta Corrente – 26.527 - 6
Saldo em Conta 31 dezembro de 2016: R\$ 28.559,78

Unidade: 0404 – Secretaria de Educação – Recursos Vinculados
Função: 12 - Educação
Subfunção: 0366 – Educação de Jovens e Adultos - EJA
Programa: 008 – Atendimento ao Ensino de Jovens e Adultos
Projeto/Atividade: 2058 - Aquisição de Merenda Escolar - EJA
Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 244 – Programa Nacional de Merenda Escolar (FNDE)
Valor para abertura do Crédito Especial: R\$ 1.308,00
Banco do Brasil: Agência – 2288-8 / Conta Corrente – 26.527 – 6
Saldo em Conta 31 dezembro de 2016: R\$ 28.559,78

Unidade: 0404 – Secretaria de Educação – Recursos Vinculados
Função: 12 - Educação
Subfunção: 0367 – Educação Especial
Programa: 009 – Educação Especial
Projeto/Atividade: 2059 - Aquisição de Merenda Escolar para Educação Especial
Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 244 – Programa Nacional de Merenda Escolar (FNDE)
Valor para abertura do Crédito Especial: R\$ 370,00
Banco do Brasil: Agência – 2288-8 / Conta Corrente – 26.527 – 6
Saldo em Conta 31 dezembro de 2016: R\$ 28.559,78

Unidade: 0404 – Secretaria de Educação – Recursos Vinculados
Função: 12 - Educação
Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental
Programa: 005 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2052 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000
Telefones (31) 35375800

Procuradoria Municipal

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
--

Fonte de Recurso: 247 – Transferência do Salário – Educação
--

Valor para abertura do Crédito Especial: R\$ 64.667,13

Banco do Brasil: Agência – 2288-8 / Conta Corrente – 11.356– 5

Saldo em Conta 31 dezembro de 2016: R\$ 64.667,13
--

Unidade: 0404 – Secretaria de Educação – Recursos Vinculados

Função: 12 - Educação

Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental

Programa: 005 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2052 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
--

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
--

Fonte de Recurso: 245 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

Valor para abertura do Crédito Especial: R\$ 1.474,17
--

Banco do Brasil: Agência – 2288-8 / Conta Corrente – 25.275 - 1
--

Saldo em Conta 31 dezembro de 2016: R\$ 1.474,17

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do crédito especial descrito no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro por fonte apurado no exercício anterior.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mateus Leme, 30 de março de 2017.

JÚLIO CEZAR NOGUEIRA FARES JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375800

Procuradoria Municipal

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 30 DE MARÇO DE 2017

Justificativa

Sr. Presidente, nobres vereadores:

A programação dos gastos com pagamentos de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, tanto de recursos próprios como do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE é feita baseada em estimativas que são realizadas de acordo com os valores e quantidades licitadas, porém, o consumo de alimentos apresenta variações durante o ano devido a diversas causas, como aceitação por parte dos alunos, por exemplo. Sendo assim, nem todo dispêndio previsto concretiza-se.

Conforme as parcelas do PNAE são depositadas pelo Governo Federal é feita a destinação dos valores a serem pagos com cada tipo de recurso, de acordo com o valor em conta, o fato de a última parcela ter sido enviada no dia 03/12/2016, prejudicou que o recurso fosse empregado devido à proximidade com o final do ano letivo.

Devido aos fatos citados, na data de 31/12/2016, na conta vinculada do Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE havia um saldo de R\$ 28.559,79 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos) referente a recursos do Programa que deve ser reprogramado para o exercício de 2017. Já com relação aos saldos do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE e da Quota do Salário Educação – QSE a sistemática é análoga ao dos recursos do PNAE, em virtude dos repasses terem sido repassados, já quase ao final do ano letivo, impossibilitou a programação dos pagamentos utilizando tais recursos, o que gerou o saldo em conta, ao término do exercício de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375800

Procuradoria Municipal

Assim, espero contar mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres membros desta augusta Casa Legislativa para a aprovação do projeto e solicito sua apreciação e votação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

JÚLIO CEZAR NOGUEIRA FARES JÚNIOR
Prefeito Municipal